



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.950,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.02.00.- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
02.02.01.- Setor de Administração	
04.122.0003.2.003	
32	
3.3.90.39.00.- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
02.04.02.- Setor de Esportes e Recreação	
27.812.0005.2.016	
116	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	950,00
02.06.00.- Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.03.- Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0007.2.021	
159	
3.3.90.36.00.- Outros Serviços Terceiros – Pes. Física	5.000,00
02.09.00.- Fundo Municipal da Assistência Social	
02.09.00.- Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0011.2.029	
201	
3.3.90.30.00.- Material de Consumo	5.000,00
208	
3.3.90.39.00.- Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica	3.000,00
Total.....	23.950,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

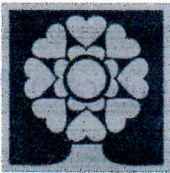
02.00.00.- Poder Executivo
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação
02.03.02.- Ensino Básico Infantil



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

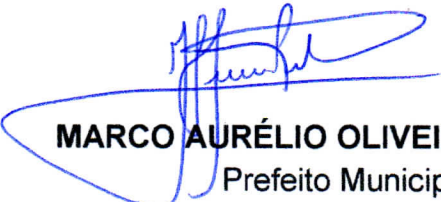


MUNICÍPIO
VERDEAZUL

12.365.0004.2.009	
74	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	950,00
02.06.00.- Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.03.- Fundo Social de Solidariedade	
08.244.0007.2.021	
155	
3.3.90.30.00.- Material de Consumo	5.000,00
02.07.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.07.03.- Setor de Iluminação Pública	
15.452.0008.2.024	
178	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
02.09.00.- Fundo Municipal da Assistência Social	
02.09.00.- Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0011.2.029	
203	
3.3.90.36.00.- Outros Serviços Terceiros – Pes. Física	1.000,00
204	
3.3.90.36.00.- Outros Serviços Terceiros – Pes. Física	1.000,00
205	
3.3.90.36.00.- Outros Serviços Terceiros – Pes. Física	1.000,00
210	
4.4.90.52.00.- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total.....	23.950,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 28 de novembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*